



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

Divisão de Licitação e Contratos PMB

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE nº 010/2022

Termo de Rescisão bilateral **TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2023**, referente a **INEXIGIBILIDADE nº 010/2022**, cujo o objeto é **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Belterra**, ESTRADA UM, Nº 45, Belterra/PA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Belterra-PA, CEP: 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95, representada neste ato pela Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora do RG nº 2242033 e do CPF nº 439.534.332-53, residente e domiciliado na Vila operaria nº 205, na cidade de Belterra, Estado Pará, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIANTE**, e do outro lado: **SPG MÉDICOS ASSOCIADOS ME**, inscrita no CNPJ do MF sob nº **34.652.319/0001-13**, estabelecida na Av. Rui Barbosa 2170 1º Andar, Bairro Aldeia Cep : 68040-030, Santarém - PA, spgmedicos@gmail.com, neste ato representada por Jociney José Pedroso da Silva Junior portador da carteira de identidade profissional nº 15029 CRM e CPF nº 009.752.162-01, conforme a seguir estipulado:

Resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do termo de credenciamento Nº 005/2023 em função da conveniência e interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável nos meios oficiais de publicidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

Divisão de Licitação e Contratos PMB

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

O presente Termo será lavrado em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Belterra-PA, 17 de outubro de 2023.

Edjane Medeiros Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95
CONTRATANTE

SPG MÉDICOS ASSOCIADOS ME
CNPJ do MF sob nº 34.652.319/0001-13
CONTRATADA